

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(RFB), E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA (DETRAN-
BA), OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE
INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Economia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, senhor DECIO RUI PIALARISSI, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 2.091.386-0 (SESP/PR) e do CPF nº 362.971.949-04, com fulcro na competência que lhe foi delegada pela Portaria RFB nº 379, de 21 de fevereiro de 2019, publicada na página 22 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2019, e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia instituída pela Lei nº 3.650, de 19 de maio de 1978, reorganizada pela Lei nº 6.417, de 31 de agosto de 1992, e modificada pelas Leis nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, nº 9.436, de 23 de março de 2005 e nº 10.214, de 26 de junho de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.920/0001-54, doravante denominado **DETRAN-BA**, sediado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Iguatemi, Salvador/BA, Cep 41.110-700, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 475208331 (SSP/BA) e do CPF nº 886.072.755-34, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 27 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá ao DETRAN-BA as seguintes informações:

I – relativas a pessoas físicas, constantes da base de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):

- a) número de inscrição;
- b) nome;
- c) situação cadastral;
- d) indicativo de residente no exterior;
- e) código e nome do país, caso seja residente no exterior;
- f) nome da mãe;
- g) data de nascimento;
- h) sexo;
- i) código da natureza da ocupação;
- j) código da ocupação principal;
- k) exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;
- l) endereço do domicílio fiscal;
- m) telefone;
- n) unidade administrativa;
- o) data do óbito.



- p) indicativo de estrangeiro;
- q) data de inscrição no CPF ou da última operação de atualização;
- r) naturalidade;
- s) nacionalidade;

II – relativas a pessoas jurídicas, constantes da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

- a) número de inscrição;
- b) indicador de matriz/filial;
- c) nome empresarial;
- d) nome fantasia;
- e) situação cadastral;
- f) data da situação cadastral;
- g) cidade no exterior, código e nome do país, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior;
- h) natureza jurídica;
- i) data da abertura;
- j) CNAE principal;
- k) CNAE secundários;
- l) endereço;
- m) telefone;
- n) e-mail;
- o) responsável pela pessoa jurídica, CPF e nome;
- n) capital social da empresa:

8



- q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) CPF dos participantes no quadro societário;
- s) qualificação dos participantes do quadro societário;
- t) opção do SIMEI (se é ou não MEI);
- u) porte do estabelecimento;
- v) opção pelo Simples Nacional;
- w) motivo da situação cadastral;
- x) situação especial; e
- y) data da situação especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB localizadas nos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação (TI) da RFB, e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O DETRAN-BA arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado, não cabendo qualquer ônus à RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considerando que as bases de dados da RFB estão localizadas nos prestadores de serviço de TI, o DETRAN-BA firmará contrato com os respectivos prestadores de serviço de TI, para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos aos referidos prestadores de serviços de TI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-BA

O DETRAN-BA fornecerá à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso on line, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento de documentos em papel impresso somente se realizará mediante solicitação formal e específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO E DO SIGILO DOS DADOS OU INFORMAÇÕES

Os convenientes se comprometem a utilizar os dados ou informações que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência. Comprometem-se, ainda, mesmo após o término do presente Convênio, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidos em razão do presente instrumento, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com a expressa autorização, por escrito, do outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação de qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao conveniente denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

0



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

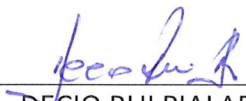
A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos convenientes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, conforme previsto no art. 18, III, do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e, caso não haja resolução da pendência, ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

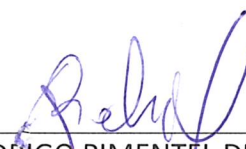
E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2020.



DECIO RUI PIALARISSI

Subsecretário-Geral da Receita Federal do
Brasil



RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Diretor-Geral do Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Bahia

Testemunhas:

1) Nome: TANIA DE F. P. NUNES

CPF: 247.599.881-49 e assinatura: 

Daniella Góes de Araújo
Analista - Tributário da RFB
Matrícula: 147888

2) Nome: _____

CPF: 609.933.401-04 e assinatura: Daniella Góes de Araújo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 380952

Número do Contrato: 7/2019.
 Nº Processo: 47570000217201937.
 PREGÃO SRP Nº 10/2019. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -CNPJ
 Contratado: 00317343000184. Contratado : FAMA SERVICE ADMINISTRACAO DE -SERVICOS
 GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do Contrato 07/2019 de limpeza, asseio e conservação.
 Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 II . Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021. Valor Total:
 R\$534.611,00. Fonte: 180570001 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 18/11/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 380952

Número do Contrato: 8/2019.
 Nº Processo: 47570000217201937.
 PREGÃO SRP Nº 10/2019. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -CNPJ
 Contratado: 21862782000148. Contratado : MV CLEAN SERVICOS TECNICOS E -CONSERVACAO
 LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 08/2019 de limpeza, asseio e conservação.
 Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 II . Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021. Valor Total:
 R\$380.437,44. Fonte: 180570001 - 2020NE800051. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 18/11/2020)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (NAD), NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - NCO OU NOTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE DÉBITOS DO FGTS - NDF

O Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, Auditor Fiscal do Trabalho ANTONIO FOJO DA COSTA, Cif nº 02710-3, no exercício de sua competência prevista na forma do inciso III, art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, e nos artigos 9º, 10, 18 e 30 do Regulamento de Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552 de 2002, para os fins previstos pelo art. 23-A da Lei nº 8.036/90, considerando que a NAD, NCO ou NDF abaixo identificada teve sua entrega pessoal ou via postal frustrada, em face de o empregador estar em local incerto e não sabido, pois não foi encontrado em seu endereço oficial ou, ainda, ter sido recusado seu recebimento, no uso de suas atribuições legais resolve, com fulcro no art. 18, § 4º, da Portaria MTE nº 854 de 25 de junho de 2015, notificar o(s) empregador(es) abaixo relacionado(s) a atender à referida notificação no prazo de 10 (dez) dias, contados após 10 (dez) dias da publicação oficial, em conformidade com o inciso III do art. 22 da Portaria MTE nº 854, de 25 de junho de 2015:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CEI/CPF/CNO /CAEPF	NOTIFICAÇÃO Nº	DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO NOTIFICADO
CONQUISTA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA	18.589.743/0001-04	568/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
CUNHA & PORTO CONTACT CENTER EIRELI	04.642.346/0001-44	569/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
INAJAR COMERCIO DE PLATICOS LTDA	11.258.467/0001-52	570/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
INTERMEDIACAO NEGOCIOS LTDA	05.644.811/0001-49	571/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
J.RAU METALURGICA INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACA	43.164.565/0001-17	572/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
ORNATUS MONTAGEM DE MOVEIS LTDA	19.887.247/0001-08	573/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
RASP-SERVICOS COMERCIAIS LTDA	53.052.502/0001-22	574/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
SS REVERSA E PROJETOS CUSTOMIZADOS LTDA	17.759.429/0001-60	575/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
STEEL PERFILADOS ESPECIAIS LTDA	21.872.132/0001-83	576/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020
TOALHEIRO IDEAL LAVANDERIA LTDA	59.061.838/0001-38	577/2020	05/11/2020	10/2015 A 10/2020

Caberá ao empregador ou seu preposto entrar em contato por meio do endereço eletrônico ronaldoparinelli@economia.gov.br, com a finalidade de atender à requisição efetuada.

Em 18 de novembro de 2020.
 ANTONIO FOJO DA COSTA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN-BA).
2. OBJETO: Intercâmbio de informações de interesse recíproco.
3. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020, com vigência a partir da publicação deste extrato.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Decio Rui Palarisari, CPF nº 362.971.949-04, Subsecretário-Geral da RFB; pelo DETRAN-BA, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, o Senhor Rodrigo Pimentel de Souza Lima, CPF nº 886.072.755-34, Diretor-Geral do DETRAN-BA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIAAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO: Leilão Eletrônico nº 120100/000001/2020
 PROCESSO: 10120.740333/2020-14

MERCADORIAS: Veículos, sucatas de veículos, aeronave, ouro, equipamentos fotográficos, equipamentos de informática, celulares, eletrônicos, cosméticos e outros
 VISITAÇÃO: De 03/12/2020 a 04/12/2020, das 8:00 h às 12:00 h, no:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços Nº 14/2020

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª RF, com fundamento no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no inciso III do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de café, especificados nos itens 01 a 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo. A Ata de Registro de Preços SRRF02 nº 14/2020, resumida, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal, UASG 170217, e, a completa, na DIPOL, Travessa Rui Barbosa, nº 1039, 4º andar, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-260. O prazo de validade da Ata é de 22/10/2020 a 22/10/2021. ATA SRRF02 Nº 14/2020 - Itens 01 a 08, para a empresa Stilos Cafés Especiais Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.322.373/0001-26, conforme definido abaixo:

STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.322.373/0001-26							
REPRESENTANTE LEGAL: IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS - CPF 628.558.599-72							
Endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 221, Sala 22, Centro - Londrina/PR - Fone: (43) 3377-4173							
e-mail: fsbalthar2@hotmail.com							
1 ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DRF/BOA VISTA	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO	ODEBRECH SUPERIOR	PACOTE DE 500 G	600	6,87	4.122,00
02	DRF/PORTO VELHO				660	6,97	4.600,20
03	DRF/MANAUAS				1660	6,15	10.209,00
04	ALF/AEG MANAUAS				300	6,15	1.845,00
05	DRF/MARABÁ				350	6,16	2.156,00
06	DRF/SANTARÉM				340	6,15	2.091,00
07	DRF/BELÉM				1050	5,87	6.163,50
08	SRRF02 BELÉM				1372	5,87	8.053,64
VALOR TOTAL							R\$ 39.240,34

JOÃO BOSCO SILVEIRA DA SILVA
 Chefe da DIPOL02

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços Nº 12/2020

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª RF, com fundamento no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no inciso III do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de água mineral, especificado nos itens 19 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo. A Ata de Registro de Preços SRRF02 nº 12/2020, resumida, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal, UASG 170217, e, a completa, na DIPOL, Travessa Rui Barbosa, nº 1039, 4º andar, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-260. O prazo de validade da Ata é de 18/09/2020 a 18/09/2021. ATA SRRF02 Nº 12/2020 - Itens 19 e 22, para a empresa R M Coelho Eireli Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.186.548/0001-15, conforme definido abaixo: